

PROJETO DE LEI Nº 26 de 06 de dezembro de 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse a título de subvenção à ASSOCIAÇÃO RURAL DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA e dá outras providências".

O Povo do Município de Berilo pelos representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO RURAL DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ 21.249.214/0001-76, com sede no Município de Berilo - Estado de Minas Gerais, subvenção na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender os serviços de proteção social básica, de acordo com a programação 310650720220001 do Ministério da Cidadania.

Art. 2º Precederá a liberação dos recursos/ subvenção, a apresentação de plano de trabalho e sua respectiva aprovação, nos moldes do procedimento previsto na Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º A parceria a ser firmada deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas e demais normas das Leis Federais nºs. 4.320/1964 e 13.019/2014

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mão de dotações próprias constantes do orçamento próprio e, se necessário, proceder à abertura de crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº. 4.320/1964, e/ou abrir crédito especial.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo (MG), 06 de dezembro de 2022.


ELAINE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Berilo
Aprovado em 10 Discussão
Por unanimidade pelos presentes na
Sala das Sessões 21/12/2022


RUBRICA DO PRESIDENTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 26 de 06 de dezembro de 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse a título de subvenção à ASSOCIAÇÃO RURAL DE ASSISTÊNCIA Á INFÂNCIA e dá outras providências".

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder repasse, a título de subvenção, à ASSOCIAÇÃO RURAL DE ASSISTÊNCIA Á INFÂNCIA, localizada no Município de Berilo (MG).

O valor a ser repassado decorre de emenda parlamentar direcionada à referida instituição, visando atender os serviços de proteção social básica de acordo com a programação 310650720220001 do Ministério da Cidadania.

Assim, considerando a necessidade de observância do procedimento legal instituído pela Lei Federal nº. 13.019, primordialmente resta necessária a autorização legislativa para, posteriormente, ser promovido o procedimento de confecção de plano de trabalho e demais medidas aplicáveis à espécie.

Dessa forma, com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei. Na oportunidade, renovamos aos ilustres Vereadores protestos de apreço e distinta consideração.

Berilo, MG, 06 de dezembro de 2022.


ELAINE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

